



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2601/2016

EMENTA: Institui a “Semana Municipal de Incentivo ao Uso Racional e Sustentável da Água”, no Município e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Sandra Maria Negrini

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariaíva, a Semana Municipal de Incentivo ao Uso Racional e Sustentável de Água, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 22 de março (Dia da Água).

Art. 2º - Durante a Semana de que trata esta Lei serão promovidas palestras, cursos e outras ações educativas acerca da importância do uso racional e sustentável da água, em toda a Rede de Ensino do Município, com o envolvimento da Escola, Família e Sociedade.

Parágrafo Único – As ações citadas no *caput* deste artigo serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, visitas às estações de tratamento e distribuição de água, atividades artísticas e culturais e outras julgadas convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a importância da preservação e do uso sustentável da água.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de maio de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal